



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO 008/2026

ID: 2026.071E0500001.09.0002

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** declarada na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, Cep: 29.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO**¹.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0008/2026, assinado em 23 de fevereiro de 2026, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 2026-9P1SL, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 008/2026, com objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica Apostilado o termo original, na Cláusula Oitava com relação a alteração de dotação orçamentaria, ficando concedido a mudança:

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONSORCIADO, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade: 080001.1030101032.425
- Elemento de Despesas: 33.93.39.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul;
- Fonte de Recursos: 160000000000 e 150000150000;
- Ficha: 00108”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 12 de março de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/03/2026 16:19:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 16:19:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VMF1B6>